Lei Nº 886/2023, de 22 de Novembro de 2023.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza material do Município de Itabaiana o Colégio Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como como Patrimônio Cultural de Natureza material do Município de Itabaiana o Colégio Nossa Senhora da Conceição, entidade educional mantida pela Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 22 de novembro de 2023.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana